TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

GV LAGUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 39.285.627/0001-71
("Fundo")

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 09 de outubro de 2025, com prazo final para envio de manifestação de voto até o dia 20 de outubro de 2025.

ORDEM DO DIA:

(a) A alteração do Regulamento do **FUNDO**, a fim de aprovar a exclusão das alíneas "a" e "d", do artigo 7.1 do Regulamento do Fundo, conforme versão em marcas do Regulamento do **FUNDO**, anexa à consulta formal; e

(b) A consolidação do Regulamento do **FUNDO**, caso a matéria acima seja aprovada.

DELIBERAÇÕES:

Findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, cotistas representando 71,53**%** (setenta e um vírgula cinquenta e três por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

VIGÊNCIA: o Regulamento ora aprovado terá vigência em 21 de novembro de 2025.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado pela Administradora.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I – REGULAMENTO